



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **RESOLUÇÃO N.º 396**

*Altera, ad referendum, a Resolução TRE n.º 394, de 22.9.2008, que designou juízes de direito, em caráter excepcional, como auxiliares dos juízes eleitorais para atuar, no exercício do poder de polícia, nas zonas eleitorais no dia 5 de outubro, e dá outras providências.*

O Senhor Desembargador OSWALDO RODRIGUES DE MELO, Presidente deste egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 170/97) e de acordo com o art. 26 da Resolução TSE n.º 22.624, de 13.12.2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Os incisos VI e XI do art. 1.º da Resolução TRE n.º 394, de 22.9.2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **VI – 9.ª e 51.ª Zonas Eleitorais – TRÊS LAGOAS**

Dr. Márcio Rogério Alves

Dr.ª Aline Beatriz de Oliveira

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian

#### **XI – 35.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE**

Dr.ª Eliane de Freitas Lima Vicente

Dr.ª Elizabeth Rosa Baich

Dr. Emerson Cafure

Dr. José Eduardo Neder Meneghelli

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.**

**Em Campo Grande, MS, aos 03 de outubro de 2008.**

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO

*Presidente*

PUBLICADO DJMS nº 1828

de 07/10/2008 fls. 339